



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 14.320, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

-Dispõe sobre Representação Judicial, de acordo com legislação vigente.

JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 48, da Lei Orgânica do Município de Tatuí;

Considerando o disposto no art. 16, a Lei Municipal n.º 1.219, de 21 de outubro de 1975;

Considerando o disposto no art. 5º, II, Decreto Municipal n.º 1.406, de 19 de novembro de 1975;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído aos Advogados desta Municipalidade, Dra. Aline Pires de Camargo, matrícula número 5487, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 248.814, Dr. Luiz Carlos Prado Eugenio dos Santos, matrícula 5620, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 151.797 e Dr. Alexandre Novais do Carmo, matrícula 5809, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 228.964, os poderes de representação e defesa judicial do Município de Tatuí, nos termos do inciso II, do art. 12 do Código de Processo Civil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Tatuí, 26 de agosto de 2013.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Vicente Aparecido Menezes
Secretário de Governo e Segurança Pública